

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93

NIRE nº 35.300.551.818

Companhia Aberta Categoria B

FATO RELEVANTE

A **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto 2021 (“Resolução CVM 44”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 22 de abril de 2024 e em 8 de agosto de 2024, no âmbito e em função da recuperação judicial da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”), da Portugal Telecom Internacional Finance BV – Em Recuperação Judicial e da Oi Brasil Holdings Coöperatief UA – Em Recuperação Judicial (“Recuperandas”), que tramita sob o processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (“Recuperação Judicial”), nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e do plano de recuperação judicial consolidado da Oi, aprovado pela assembleia geral de credores das Recuperandas, realizada no dia 19 de abril de 2024 (“Plano”), informa ao mercado em geral que:

a Companhia apresentou, nesta data, uma proposta fechada visando a aquisição da UPI ClientCo no âmbito da segunda rodada de alienação da UPI ClientCo (“Proposta”), nos termos do edital de alienação judicial (“Edital”), publicado em 10 de setembro de 2024 no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A Proposta apresentada pela Companhia compreende um preço de R\$ 5.683.126.203,17 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e três reais e dezessete centavos), sujeito aos ajustes estabelecidos na Proposta, a ser pago da seguinte forma:

- (i) dação, à Oi, de 300.873.650 (trezentos milhões, oitocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta) debêntures da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Oi, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, acrescidas dos respectivos juros remuneratórios, taxas, prêmios e quaisquer outros valores devidos no âmbito de tais debêntures, que representam, nesta data, o valor total de R\$ 308.251.946,84 (trezentos e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive));
- (ii) dação, à Oi, de parte dos créditos extraconcursais detidos pela Companhia em face da Oi, decorrentes do custo de conexão de casas conectadas no âmbito do Contrato de Cessão Onerosa de Meios de Rede FTTH em Regime de Exploração Industrial para Serviço de Transmissão de Dados em Alta Velocidade e Conexão Dedicada à Internet celebrado entre a

Oi e a Companhia, em 9 de junho de 2022, no montante principal fixo e irrealizável de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), acrescido da respectiva correção monetária, dos respectivos juros acumulados e eventuais taxas aplicáveis, totalizando, nesta data, o valor de R\$ 375.408.887,13 (trezentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) (a ser atualizado até a data de fechamento (inclusive)); e

- (iii) emissão pela Companhia de 4.760.900.003 (quatro bilhões, setecentos e sessenta milhões, novecentas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus (“Ações V.tal Emissão”), no valor estimado de R\$ 4.999.465.369,20 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), de forma consistente com as premissas e referências adotadas no contexto da Recuperação Judicial (especialmente o Plano e seus anexos, sendo que as Ações V.tal Emissão serão totalmente subscritas pela Oi e integralizadas mediante a contribuição e conferência de ações do capital social da SPE UPI ClientCo.

Nos termos do item “(iii)” da Cláusula 5.2.2.1.5 do Plano, a Administração Judicial (conforme definido no Plano) submeterá a Proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I (conforme definido no Plano).

A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer desenvolvimentos dos temas objeto deste fato relevante.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

José Miguel Vilela Junior

Diretor de Relações com Investidores